



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2861, de 03 de agosto de 2020.

EMENTA: ESTENDE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

Art.1º- Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Bárbara Ebeni Silva**, efetiva, no cargo de MaPA Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Nível II Referência 1, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais, no período de 03 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, no CEI Dailton Luiz Magnago, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 03 de agosto de 2020.

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 03/08/2020.

Elyzângela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 03 / 08 / 2020

SERVIDOR

Lorrana Santana dos Santos
Analista de Gestão Municipal
Administração



José Luiz Brandão
Técnico Legislativo